PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 273-1911
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI N °. 2278/02 de 16 de outubro de 2002.

Dispõe sobre: autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 8.600,00.
LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional especial no valor de R$ 8.600,00.

15 – URBANISMO			
15452 – SERVIÇOS URBANOS			
44905200000----------	Equip. Mat. Permanente----------	R$	2.600,00
16 – ENSINO PRÉ ESCOLAR			
12367 – Educação Especial			
335043.00.000----------	Subvenções Social----------	R$	6.000,00
TOTAL----------	----------	**R$**	**8.600,00**

Artigo 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, será coberta pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08424400342.033000 – 335043-	Subvenção Sociais----------	R$	8.600,00
TOTAL----------	----------	**R$**	**8.600,00**

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM. Alvares Machado, 16 de outubro de 2002.

LUIZ ANTÔNIO LUSTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da PM. Na data supra.

Nélio Carlucci
Secret. Administ.